



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVO GAMA



## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

### EDITAL COMPLEMENTAR N. 02 – REGULAMENTA A SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS CANDIDATOS PCD'S.

O **MUNICÍPIO DE NOVO GAMA - GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECPP, nomeada pelo Decreto n. 132/2023, torna público a divulgação do presente **EDITAL COMPLEMENTAR** para regulamentar a solicitação de adequação dos critérios de avaliação da prova de aptidão física para os candidatos Pcd's, da seguinte forma:

1. Fica assegurado aos candidatos PCD's, aprovados na primeira etapa do concurso para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, o direito de solicitar as adequações necessárias para a realização da prova de aptidão física, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme o artigo 4º Decreto 9.508/2018, com redação dada pelo Decreto 9.546/2018.
2. O candidato deverá solicitar as adequações, de forma justificada, e enviar o arquivo eletrônico legível do laudo médico, através do site [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br), por meio da plataforma "*MEUS ARQUIVOS ELETRÔNICOS*" disponível na área do candidato, **impreterivelmente até o dia 18/01/2024**.
3. A solicitação será analisada e julgada pela junta médica oficial, composta por profissionais da área médica e educadores físicos, podendo ser **DEFERIDA** ou **INDEFERIDA**.
4. A decisão da junta médica, fundamentada nos princípios basilares da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade, **será divulgada no dia 19/01/2024**.
5. O candidato que enviar o laudo médico ilegível terá a solicitação indeferida.
6. O laudo médico a ser enviado pelo candidato para concorrer como Pessoa com Deficiência deverá possuir data de expedição de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme modelo previsto no **ANEXO IV** do Edital Regulamento.
7. Os arquivos eletrônicos do laudo médico e os documentos comprobatórios da situação de Pcd, deverão observar o tamanho máximo de até 3 MB (3072 KB) para cada arquivo com extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF.
8. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via aplicativo de mensagem, via correio eletrônico (e-mail) ou através de requerimento administrativo.
9. O candidato Pcd deverá comparecer no local designado para as provas de aptidão física munido do laudo médico original que comprova a sua deficiência.
10. O candidato que não realizou a inscrição como candidato PCD, não terá o direito de solicitar a adequação da prova de aptidão física prevista neste edital.
11. O candidato que não seguir as normas estabelecidas neste edital perderá o direito à adaptação da prova de aptidão física.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVO GAMA**



**12.** O presente edital complementar será publicado no placar e nos sites de divulgação do certame [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.novogama.go.gov.br](http://www.novogama.go.gov.br) e o extrato será publicado em jornal de circulação e no Diário Oficial do Estado de Goiás, para fins de ampla publicidade.

Novo Gama, aos 16 de janeiro de 2024.

**WALDIRENE DE MOURA SILVA**

*Presidente CECP*

**LEANDRO FERREIRA DE SOUZA**

*Secretário CECP*

**JOSÉ MARIA DE SOUSA**

*Membro CECP*